



Comissão Especial Eleitoral do Processo Seletivo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA – NOVA VENEZA – GO.

Criado pela Lei Municipal nº 1079 de 30 de novembro de 2017.

DIVULGA LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO DO
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO
PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA – do Município de Nova Veneza – GO, no uso de suas atribuições legais e
de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8069 (ECA), arts 42 e 43 da Lei Municipal
nº 1079/2017 e da Resolução do CMDCA nº 001/2023, torna público que a PROVA
ESCRITA, etapa do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, será aplicada
no local abaixo relacionado: **Escola Municipal Militarizada Frain Faquim – Via
Genova Domingos, s/n – Setor Fratelli Di Venezia - Nova Veneza – GO.**

DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (versão atualizada até a data do presente edital), com questões múltiplas e de caráter eliminatório;
2. As provas serão aplicadas no dia 23 (vinte e três) de julho de 2023, com início às 8h e término às 11h.
3. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de:
 - 3.1 Documento oficial com foto;
 - 3.2 Caneta esferográfica azul ou preta;



4. A avaliação é individual, sem consulta a qualquer material, livro, texto, etc.
 - 4.1 Os celulares devem ser desligados, bem como quaisquer outros equipamentos eletrônicos, sob pena de desclassificação em caso de tocar, vibrar ou despertar;
5. Não será permitido ao candidato, quando da realização da prova;
 - 5.1 Comunicar-se com outro candidato;
 - 5.2 Iniciada as provas, os candidatos somente poderão deixar a sala, e a esta retornar, exclusivamente para uso de sanitários ou bebedouros, acompanhados por algum membro da Comissão Organizadora;
 - 5.3 Serão excluídos do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou pessoa estranha, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não;
 - 5.4 Ao final da avaliação, devolva a Folha de Questões e Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e conferida;
 - 5.5 Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a Folha de Questões e a Folha Oficial de Respostas ou devolvê-las sem assinatura;
 - 5.6 Os três últimos a ficarem na sala, deverão permanecer até que o último tenha terminado e entregue a prova.
6. O gabarito oficial com o resultado será publicado no dia 24/07/2023.
 - 6.1 Aqueles candidatos que deixarem de atingir a média de 60% das questões, não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se as demais fases do processo de escolha.

Nova Veneza, 17 de julho de 2023.

Vânia Gomes Ferreira

Presidente da Comissão Especial Eleitoral Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar